



1334

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 00217/2019-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA E GERALDO VIDAL DA NOBREGA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Itapororoca - Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, CNPJ nº 09.165.176/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Elissandra Maria Conceição de Brito, Brasileira, Viúva, Professora, residente e domiciliada na Sítio Campo Verde, SN - Área Rural - Itapororoca - PB, CPF nº 007.409.704-02, Carteira de Identidade nº 2.065.238 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado GERALDO VIDAL DA NOBREGA - RUA MANOEL FERREIRA MACHADO, 399 - ESTADOS - JOAO PESSOA - PB, CNPJ nº 18.995.457/0001-49, neste ato representado por Geraldo Vidal da Nobrega Junior (procurador), Brasileira, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Maria Monteiro Mau, 103, Estados - João Pessoa - PB, CPF nº 075.821.874-58, Carteira de Identidade nº 3155799 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00053/2019, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 028/2005, de 30 de Dezembro de 2005; Decreto Municipal nº 015, de 04 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MÓVEIS E ELETROS E INFORMÁTICA PARA O MELHOR FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00053/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 94.001,00 (NOVENTA E QUATRO MIL E UM REAIS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
32	COMPUTADOR PC TOP DESKTOP; PROCESSADOR: 3.7 GHZ NO MINIMO, MEMORIA CACHE: 08 MB 4 THREADS: 4 NUCLEOS FREQUENCIA BASEADA EM PROCESSADOR: 4.0 GHZ TDP: 51 W FREQUENCIA DA BASE GRAFICA: 350 MHZMXIMA FREQUENCIA DINAMICA DA PLACA GRAFICA:1.05 GHZ QUANTIDADE MAXIMA DE MEMORIA GRAFICA DE VIDEO: 1.7 GB SAIDA GRAFICA: EDP/DP/HDMI/DVI SUPORTE PARA 4K: 60HZ RESOLUCAO MAXIMA: 1080P RESOLUCAO MAXIMA (HDMI 1.4): 4096X2304@24HZ RESOLUCAO MAXIMA (DP): 4096X2304@60HZRESOLUCAO MAXIMA (EDP - TELA PLANA INTEGRADA): 4096X2304@60HZ SUPORTE PARA DIRECTX: 12; SUPORTE PARA OPENGL: 4.4; TELAS SUPORTADAS: 3; PLACA MAE NO MINIMO MEMORIA RAM: 8GB - DDR3 OU DDR4 2 X DDR3 OU DDR4 DIMM: 1866MHZ (MINIMO) MAXIMO DE: 32 GB SUPORTE PARA PROCESSADORES INTEL CORE I7 / PROCESSADORES INTEL CORE I5 / PROCESSADORES INTEL CORE I3 / NO PACOTE LGA1151 OU LGA 2066 CACHE L3 VARIA COM CPU MEMORIA 2 SOQUETES X DDR3 OU DDR4 DIMM QUE SUPORTAM ATE 32 GB DE MEMORIA DO SISTEMA VELOCIDADE CPU AVISO / SISTEMA DE SUPERAQUECIMENTO CPU / VENTILADOR DO SISTEMA FALHAR ALERTA CPU / CONTROLE DE VELOCIDADE DO VENTILADOR DO SISTEMA BIOS FLASH DE 1 X 64 MBIT USO DE LICENCIADO BIOS UEFI AMI PNP 1.0A, DMI 2.7, WFM 2.0, SM BIOS 2.7, ACPI	GMI VALIANTY + AOC	Und	15	1.890,00	28.350,00

1335

	5.0 USB 4 PORTAS USB 3.0 2 PORTAS TRASEIRAS + 2 PORTAS INTERNAS. 6 PORTAS USB 2.0 - 2 PORTAS TRASEIRAS + 2 FRONTAL + 2 PORTAS INTERNAS. ARMAZENAMENTO DISCO PADRAO: HD 1TB 7200RPM 64MB CACHE SATA 6 GB/S SSD: 240GB 5400RPM (MINIMO) PORTAS SATA: 4 X SATA 6GB/S UNIDADE PTICA GRAFICOS 1 XVGA - RESOLUO MAXIMA 1920X1200@60 HZ 1 X HDMI - RESOLUO MXIMA 4096X2160@24 HZ SLOTS DE EXPANSAO 1 X PCIE 2.0 X16 2 X PCIE X1 FONTE500W REAIS BIVOLT AUTOMATICO. GABINETE MINI-TORRE 4 BAIAS MONITOR DE NO MINIMO 18 POLEGADAS KIT TECLADO E MOUSE COM FIOS ENTRADA USB					
34	CONJUNTO DA ED. INFANTIL. CERTIFICADO PELO MEC. O produto deve ser entregue com o SELO DO INMETRO afixado Certificado de Garantia, manual e atender as normas atuais da NBR 14.006/2008, especifica da ABNT.	METALMIX	Und	0	350,00	0,00
35	CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS, INFANTIL, CORES DIVERSAS, PLÁSTICO BASTANTE RESISTENTE. O produto deve ser entregue com o SELO DO INMETRO afixado Certificado de Garantia, manual e atender as normas atuais da NBR 14.006/2008, especifica da ABNT.	PLASTEX	Und	18	600,00	10.800,00
72	MICROFONE SEM FIO	MULTILASER	Und	10	180,00	1.800,00
86	PROJETOR MULTIMÍDIA WXGA MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: BENQ/MW526; OPTOMA/W316; EPSON/POWERLITE W29. CARACTERÍSTICA(S): LÂMPADA COM EMISSÃO ("BRIGHTNESS") MÍNIMA DE 3000 LÚMENS ANSI; RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA DE 1280 X 800 (WXGA); CORREÇÃO DE PARALAXE VERTICAL ("KEYSTONE CORRECTION"); ENTRADA PARA MICROCOMPUTADOR (PADRÃO PC) TIPO DB15; ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO; ENTRADA DIGITAL HDMI, COM CAPACIDADE PARA SINAIS ATÉ 1080P; ENTRADA DE ÁUDIO; SAÍDA DE ÁUDIO PARA AMPLIFICADOR EXTERNO; ALTOFALANTE INTERNO; ZOOM ÓTICO DE, PELO MENOS, 1,1 VEZES; AJUSTES DE ZOOM ÓTICO E FOCO; RECURSO DE INVERSÃO DA IMAGEM PARA INSTALAÇÃO EM TETO ("CEILING MOUNT"); CAPACIDADE PARA ABRIR UMA IMAGEM DE 1,50M DE LARGURA EM ALGUMA DISTÂNCIA ENTRE O PROJETOR E A TELA NA FAIXA DE 2,20M A 3,00M; CONTROLE REMOTO TIPO INFRAVERMELHO. TENSÃO: 110/220 VAC, 60 HZ, COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA; O CONECTOR DEVE SER COMPATÍVEL COM TOMADA PADRÃO NBR 14136 OU DEVE SER FORNECIDO ADAPTADOR. GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EM MATERIAL RECICLÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO MATERIAL, INCLUSO TELA DE PROJEÇÃO SEM TRIPÉ DE 1,80 X 1,80 M MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: NARDELLI/NR003; VISOGRAF/TLRT180; SUMAY/TRM180SA. CARACTERÍSTICA(S): TELA RETRÁTIL BRANCA, COM ACIONAMENTO MANUAL; MECANISMO DE TRAVAMENTO COM DIVERSOS PONTOS DE PARADA; ESTOJO METÁLICO COM SISTEMA DE FIXAÇÃO EM TETO OU EM PAREDE; ÁREA DE PROJEÇÃO 1,80 M X 1,80 M (LARGURA X ALTURA). GARANTIA MÍNIMA: 3 (TRÊS) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EM MATERIAL RECICLÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO MATERIAL.	BENQ	Und	8	2.800,00	22.400,00
87	QUADRO BRANCO / LOUSA PARA SALA DE AULA, LOUSA BRANCA, CONFECCIONADA EM COMPENSADO DE NO MÍNIMO 9MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE, PARA USO COM PINCEL DE QUADRO BRANCO, MOLDURA EM TODA A LOUSA COM 12MM DE LARGURA EM ALUMÍNIO, COM APARADOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO EM TODA SUA EXTENSÃO, MEDINDO 210CM X 125CM (LXA).	ARTE LOUSA	Und	22	280,00	6.160,00
88	QUADRO MURAL, SINÔNIMOS: QUADRO DE AVISOS, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE; COM MOLDURA EM PERFIL DE ALUMÍNIO; CONFECCIONADO EM MDF DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 10 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO FRONTALMENTE COM UMA FOLHA DE CORTIÇA PARA PERMITIR A FIXAÇÃO DE AVISOS COM A UTILIZAÇÃO DE ALFINETES, ACOMPANHA KIT DE FIXAÇÃO (PARAFUSOS, BUCHAS, ETC.), MEDINDO 100CM X 200CM;	ARTE LOUSA	Und	14	110,00	1.540,00
92	TELEVISÃO - TELEVISÃO - SMART TV LED 40 - FULL HD - 2 ENTRADAS HDMI E 2 ENTRADAS USB	TCL	Und	9	1.379,00	12.411,00
93	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60 CM PRETO COM GRADE DE FERRO, CONTROLE DE VELOCIDADE, GIRATÓRIO, VAZÃO 225 M³ P/MIN, POTÊNCIA ¼ CV,	VENTISOL	Und	68	155,00	10.540,00

[Handwritten signatures and initials]

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

1337

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93:

a - advertência;

b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado;

c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato;

d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

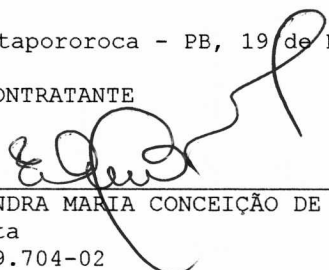
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Mamanguape.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

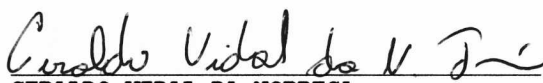
Itapororoca - PB, 19 de Novembro de 2019.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE


ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita
007.409.704-02

PELO CONTRATADO


GERALDO VIDAL DA NOBREGA
GERALDO VIDAL DA NOBREGA JUNIOR (PROCURADOR)
075.821.874-58